

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

## ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 006/83

SÚMULA: Dispõe sobre desmembramento do lote nº 352 (trezentos e trinta e dois), da quadra nº 12 (doze) do loteamento urbano desta cidade de Chopinzinho.

ALBINO SCOLARO, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

## DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do lote n° 332 (trezentos e trinta e dois), da quadra n° 12 (doze), do loteamento urbano des ta cidade de Chopinzinho, uma área de terra de 375,00 m2 (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), conforme requerimento do senhor ESVALDO ALBERTO CA SARIL, protocolado nesta Prefeitura sob nº 127/83, de 28 de fevereiro de 1983.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a se constituir no lote nº 332 A (trezentos e trinta' e dois A), com os seguintes limites e confrontações:

Lados	· -	Comprimento
1 - 2	-	15,00 m
2 - 3		25,00 m
3 - 4	=0	15,00 m
4 - 1	21	25,00 m

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 de fevereiro de 1983.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em, 28 de fevereiro de 1983